



Estruturar
ENGENHARIA

☎ 31 98991-2527
✉ rafaelstraehl@hotmail.com

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO

A Comissão de licitação de Conceição dos Ouros-MG – 26 de Setembro de 2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Coronel José Otávio Rosa do Município de Conceição dos Ouros – MG.

1. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Dos atos emanados na presente licitação, caberão impugnação/recursos, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto nos Artigos 41 e 109 do mesmo diploma legal.

Qualquer Pessoa, física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Tomada de Preços, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça formalmente, por escrito e devidamente fundamentado, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal Nº. 8666/93.

2. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

A Figura 01 Quadro comparativo, demonstra de forma clara o item 4.5.3, está com uma diferença do valor adotado R\$130,95/m² em relação valor oficial R\$261,89/m², ao observar essa diferença de preço constatou-se que se torna inexecutável, uma diferença de 50,00% muito relevante. Solicitamos que apresente a composição para que seja justificável, *entretanto o valor oficial é coerente com a realidade, podendo a planilha ser corrigida e atualizando para o valor oficial*, entendemos que pode ser um erro de digitação, por isso estamos expondo tal erro. A empresa analisou o projeto, e fez visita ao local e foi observado a necessidade, e afirma que é inexecutável, e comprova por meio do quadro comparativo em relação ao valor oficial com valor adotado.



Estruturar
ENGENHARIA

☎ 31 98991-2527
✉ rafaelstraehl@hotmail.com

NÚMERO	FONTE	CÓDIGO	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFICIAL		VALOR ADOTADO		SALDO	%	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
3.4.1	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	7,56	R\$ 444,03	R\$ 3.356,87	R\$ 635,00	R\$ 4.800,60	R\$ 1.443,73	43,01%	↺
3.4.3	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	0,96	R\$ 379,46	R\$ 364,28	R\$ 430,00	R\$ 412,80	R\$ 48,52	13,32%	↺
4.5.3	SETOP	ED-20572	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO PATINÁVEL, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM	m2	514,00	R\$ 261,89	R\$ 134.611,46	R\$ 130,95	R\$ 67.308,30	R\$ -67.303,16	-50,00%	↺

Figura 01 – Quadro Comparativo. Fonte SEOBRA.

3. PEDIDO E CONCLUSÃO.

Comprovada a inexecução solicitamos a correção da planilha, referente ao item 4.5.3 , FONTE SETOP CÓDIGO ED-20572.

Aguardamos breve resposta, entendemos que seja apenas um erro de digitação.

Conceição dos Ouros 26-09-2023

Att,

ESTRUTURAR
ENGENHARIA
LTDA:2956893400010
6

Assinado de forma digital por
ESTRUTURAR ENGENHARIA
LTDA:29568934000106
Dados: 2023.09.26 16:53:31
-03'00'

ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.568.934/0001-06